DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 313 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.716 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.106.609,87 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.312, deste dia 20 de dezembro de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 325 Valor: R$ 18.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária: 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 329 Valor: R$ 60.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para custear despesas de iluminação pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.025000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 339 Valor: R$ 440.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear despesas de aquisição de materiais escolares e de escritório para o início do ano letivo de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.01 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0015.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 244 Valor: R$ 300.000,00

Código de Aplicação: 262.0000

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.01 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0016.1.041000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: 234 Valor: R$ 300.000,00

Código de Aplicação: 262.0000

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 193.609,87 (cento e noventa e três mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), para custear despesas de aquisição de materiais escolares e de escritório para o início do ano letivo de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.03 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 275 Valor: R$ 193.609,87

Código de Aplicação: 220.0000

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente artigo será coberto com recursos oriundos da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.03 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 285 Valor: R$ 33.095,00

Código de Aplicação: 220.0000

Unidade Orçamentária: 02.17.05 Secretaria de Educação

Funcional: 12.365.0021.1.146000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: 1383 Valor: R$ 160.514,87

Código de Aplicação: 212.0000

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para custear despesas com transporte de trabalhadores para a cidade de Ribeirão Preto, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho

Funcional: 11.332.0037.2.016000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 168 Valor: R$ 95.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.717 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 16.875,31 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.313, deste dia 20 de dezembro de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 16.875,31 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), para fins de aditamento de 13,03% do Contrato Administrativo nº 163/18, que tem como objeto a reforma e ampliação da entrada principal do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 16.875,31

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.718 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.867.366,77 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.314, deste dia 20 de dezembro de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.854.235,97 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores municipais, assim como, das rescisões contratuais dos professores contratados para o ano letivo de 2019, através do Processo Seletivo nº 3/2018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria da Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha: 1973 Valor: R$ 1.400.000,00

Código de Aplicação:220.0000

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria da Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 1974 Valor: R$ 400.000,00

Código de Aplicação:220.0000

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria da Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha: 1975 Valor: R$ 54.235,97

Código de Aplicação:220.0000

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, classificados conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria da Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 276 Valor: R$ 516.197,50

Código de Aplicação: 200.0001

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria da Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 282 Valor: R$ 568.105,41

Código de Aplicação: 200.0001

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria da Educação

Funcional: 12.367.0016.2.068000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Ficha: 1773 Valor: R$ 89.761,35

Código de Aplicação: 200.0001

Unidade Orçamentária 02.17.04 Secretaria da Educação

Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 298 Valor: R$ 500.000,00

Código de Aplicação: 200.0001

Unidade Orçamentária 02.17.04 Secretaria da Educação

Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 302 Valor: R$ 27.227,99

Código de Aplicação: 200.0001

Unidade Orçamentária 02.17.04 Secretaria da Educação

Funcional: 12.306.0018.2.019000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 305 Valor: R$ 145.281,00

Código de Aplicação: 200.0001

Unidade Orçamentária 02.17.05 Secretaria da Educação

Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Ficha: 309 Valor: R$ 7.662,72

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Código de Aplicação: 200.0001

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 13.130,80 (treze mil, cento e trinta reais e oitenta centavos), para fins de aditamento de 8,26% do Contrato Administrativo nº 118/19, que tem como objeto a construção de quadra poliesportiva no CDHU, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 13.130,80

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública